



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MEDIDA PROVISORIA Nº. 01/2025**, 06 de janeiro de 2025.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR PROCESSO DE EFICIENCIA E REDUÇÃO DE CUSTOS DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, V da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 979, de 17 de outubro de 2023, edita a presente Medida Provisória com força de Lei e submete a o Poder Legislativo.

**Art. 1º.** O artigo terceiro da Lei Municipal nº 979, de 17 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** A **Secretaria Municipal de Obras** criada pela Lei Municipal nº. 979, de 17 de outubro de 2023, fica incorporada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente formando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único – A Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente continua as atribuições e funções atribuídas pela Lei Municipal nº. 979, de 17 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** O artigo Primeiro da Lei Municipal nº. 1004/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** A **Secretaria Municipal de Esporte** criada pela Lei Municipal nº. 1004/2024, de 08 de maio de 2024, fica incorporada ao Gabinete do Prefeito formando o Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 3º.** O **artigo segundo da Lei Municipal nº. 1004/2024**, de 08 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** Compete ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, nos termos desta lei, implementar a Política Municipal de Esporte e Lazer com base nos seguintes objetivos:

Parágrafo Único – ficam criados os cargos em comissão de livre nomeação do chefe do Poder Executivo de:

- f. Um Diretor de Esporte e Lazer;
- g. Um Diretor Adjunto de Esporte e Lazer.

**Art. 4º.** O inciso VII do artigo dez da Lei Municipal nº. 904/2022, 17 de março de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

VII – Departamento de Comunicação - Decom

**Art. 5º.** O artigo dez da Lei Municipal nº. 904/2022, 17 de março de 2022, passa a vigorar acrescido dos incisos X e XI com a seguinte redação:

X - Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC);

XI - Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 6º.** O artigo quinze da Lei Municipal nº.

904/2022, 17 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O Departamento de Comunicação – DECOM, tem por atribuições:

I – Produzir a comunicação institucional;

II - Gerenciar e promover a identidade institucional, garantindo consistência na imagem pública;

III - desenvolver estratégias para posicionar a instituição de forma positiva perante o público;

IV - Criar e implementar campanhas institucionais para divulgar ações, projetos e iniciativas.

V - Produzir e distribuir releases, notas oficiais e comunicados à imprensa;

VI - Gerenciar o relacionamento com jornalistas e veículos de comunicação;

VII - organizar entrevistas, coletivas de imprensa e eventos de divulgação;

VIII - monitorar notícias e publicações relacionadas à instituição;

IX - Desenvolver canais e ferramentas de comunicação interna (intranet, murais, e-mails corporativos, redes sociais e newsletters);

X - Planejar e executar campanhas de engajamento para os colaboradores;

XI - garantir que as informações importantes circulem entre os setores de maneira clara e eficiente;

XII - organizar eventos internos como reuniões gerais, treinamentos e celebrações;

XIII - gestão de Redes Sociais;

XIV - planejar, criar e publicar conteúdos relevantes para as redes sociais;

XV - Gerenciar a interação com o público nos canais digitais;

XVI - monitorar métricas e indicadores de desempenho (engajamento, alcance, tráfego);

XVII - responder a comentários, mensagens e interações nas plataformas;

XVIII - produção de Conteúdo;

XIX - desenvolver materiais de comunicação como textos, vídeos, infográficos e apresentações;

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

XX - Desenvolver materiais de comunicação como textos, vídeos, infográficos e apresentações;

XXI – integrar o Gabinete do Prefeito Municipal e as Secretarias Municipais na divulgação de assuntos de interesse da comunidade junto aos meios de comunicação;

XXII - divulgação em jornais, revistas, rádios e televisão, efetuar entrevistas, cobrir eventos de interesse do município;

XXIII – realizar cerimonial de eventos organizados pelo município; seminários, fóruns, conferências, mobilizações, exposições, participação em congressos, inaugurações e lançamentos nas diferentes temáticas como: educação, saúde, cultura, assistência social, empreendedorismo, esporte, lazer e juventude, desenvolvimento sustentável entre outros.

XXIV - apresentar programas de rádio, podcast e TVWEB e outros meios de comunicação e tarefas afins determinadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – ficam criados os cargos de:

I – Diretor do Departamento de Comunicação;

II – Diretor adjunto de comunicação.

**Art. 7º.** Fica criado no âmbito da Secretária Municipal de Educação, doze cargos comissionados de Assessor Pedagógico, símbolo – AP, nível superior em pedagogia, com as seguintes funções e atribuições:

I – Assessorar o professor e o gestor escolar na elaboração e execução do planejamento e Projeto Pedagógico da escola;

II – Assessorar na melhoria da qualidade do ensino e a relação dos alunos com a escola.

III - Analisar a instituição educacional para identificar as necessidades e desafios

IV - Desenvolver estratégias para melhorar a qualidade do ensino, como a implementação de novas metodologias, treinamento de professores, entre outras;

V - Monitora os resultados das intervenções e ajusta as estratégias conforme necessário;

VI - Alinha-se aos objetivos da instituição de ensino;

VII - Prestar suporte aos professores e atende às expectativas dos pais e alunos;

VIII – Assessorar o Professor na avaliação do desenvolvimento do aprendizado do aluno e no ensino do professor.

IX - Oferece alternativas para que a escola modernize seu projeto pedagógico;

X - Contribui para a formação pedagógica do docente;

XI - A assessoria pedagógica é uma abordagem holística que busca fortalecer a qualidade educacional de maneira abrangente e de qualidade.

**Art. 8º.** Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal Educação doze cargos em comissão de Gestor Escolar – GE, nível superior, com as seguintes atribuições e funções:

I – executar as atribuições do cargo de Gestor Escolar envolvem uma série de responsabilidades administrativas, pedagógicas e sociais, sendo essenciais para o bom funcionamento da unidade escolar e o alcance de seus objetivos educacionais. Seguem as principais atribuições:

II - Exercer a Liderança Pedagógica

III - Planejar, implementar e monitorar o projeto pedagógico (PP) da unidade escolar.

IV - Coordenar e orientar os professores na execução de planos de aula, estratégias de ensino e metodologias pedagógicas.

V - Incentivar a formação continuada dos docentes e demais membros da equipe.

VI – exercer gestão administrativa da unidade escolar;

VII - Gerenciar os recursos financeiros, materiais e humanos da escola de forma eficiente;

VIII - Assegurar o cumprimento das normas legais, políticas educacionais e diretrizes curriculares.

IX - Planejar e supervisionar a manutenção do espaço físico e dos equipamentos escolares.

X – promover a boa relação e Mediação dos conflitos

XI - Promover um ambiente escolar acolhedor e democrático, favorecendo a convivência harmoniosa entre alunos, professores, funcionários e famílias

XII - Estabelecer canais de comunicação com a comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis.

XIII - Mediar conflitos e buscar soluções para situações que comprometam a convivência ou o aprendizado.

XIV – exercer a gestão de pessoas;

XV - Organizar e liderar reuniões com a equipe pedagógica, administrativa e os pais;

XVI - exigir participação dos professores, coordenadores e outros profissionais na gestão escolar;

XVII - Avaliar o desempenho da equipe e incentivar práticas que promovam um clima organizacional positivo.

XVIII - Exercer a gestão de resultados educacionais

XIX - Monitorar os indicadores de desempenho escolar (taxas de aprovação, abandono, rendimento dos alunos, etc.).

XX - Implementar estratégias para melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem.

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

XXI - Adotar o uso de tecnologias e inovações no processo educativo;

XXII Representar Institucional a unidade escolar;

XXIII - Representar a unidade escolar junto aos órgãos administrativos, educacionais e à comunidade local;

XXIV - Participar de eventos e encontros de formação promovidos pelas secretarias de educação ou outros órgãos competentes;

XXV - Manter a unidade escolar alinhada com as políticas públicas educacionais;

XXVI – planejar, executar despesa em conjunto com o Conselho Escolar e prestar contas das despesas do PDDE ao Secretário Municipal de Educação.

**Art. 9º.** A Guarda Municipal e o Departamento Municipal de Trânsito são órgãos subordinados ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 10.** Reajusta na forma do art. 37, X da Constituição Federal, a revisão anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, comissionados e função gratificada, e representação dos membros do conselho tutelar, de acordo com o IPCA acumulado no ano de 2024, no percentual de 4,7% (quatro ponto sete)

**Art. 11.** Na forma da Lei Municipal nº 730/2016, A remuneração dos ocupantes de cargos comissionados e função gratificada fica fixado nos valores da tabela I, anexa.

**Art. 12.** Os valores correspondentes aos níveis básicos de habilitação para efeito de progressão serão calculados na forma dos percentuais incidentes sobre os valores do piso municipal de salário de cada categoria, na forma do artigo 6º da Lei 730/2016 alterado pela Lei Municipal nº 987/2024, conforme valores do anexo II.

**Art. 13.** As gratificações previstas nos incisos I, III e IV do art. 53 da Lei Municipal nº. 421/2004, não ultrapassará o percentual de trinta por cento dos vencimentos básicos recebidos pelo servidor público.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em Vigor na data da sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês – PB, 06 de janeiro de 2025.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

ANEXO I – Valores Reajustados da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados e função gratificada.

Grupo	Nível	Símbolo	Valores
Assessor Assistente de Gabinete	fundamental	AAG	1.518,00
Assessor Assistente de Secretaria	fundamental	ASS	1.518,00
Secretário Escolar		SE	1.518,00
Secretário Executivo			1.518,00
Assessor de Comunicação		AC	2.000,00
Assessor Jurídico	Superior	AJ	3.000,00
Diretor de Departamento		DD	3.000,00
Diretor Adjunto			1.518,00
Coordenador Geral de Ensino	Superior	CGE	2.000,00
Coordenador de Ensino Infantil, fundamental 1ª e 2ª Fase		CEF	2.000,00
Chefe de Gabinete		CG	3.000,00
Chefe de Gabinete Institucional da Segurança Pública		CGISP	3.000,00
Gestor Escolar	Superior	DE	2.000,00
Assessor Pedagógico	Superior	AP	1.800,00
Diretor de Divisão			2.000,00
Coordenador			2.000,00
Gerente de Convênios			2.000,00
Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro único			2.000,00
Função Gratificada	Nível Médio	FG	Gratificação de 50% do Salário da categoria

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

Função Gratificada	Superior	FG	Gratificação de 30% do salário básico da Categoria.
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		<b>SIMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Diretor Presidente		DP	3.000,00
Diretor Administrativo Financeiro		DAF	3.000,00
Secretário(a)		SEC	1.518,00
<b>GRUPO ELETIVO</b>		<b>SIMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Membros do Conselho Tutelar		MCT	2.217,54

titulação 30% (trinta por cento)		
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado estrito sensu – Doutor – gratificação por titulação 40% (quarenta por cento)		1.469,00
Professores		Piso Nacional dos Profissionais da Educação
MÉDICO PSF	GPP	11.932,00
MÉDICO PLANTONISTA	GPP	2.372,00

ANEXO I – Valores da remuneração reajustadas do servidor efetivo, criados pela Lei Municipal nº 917/2022 que alterou a Lei 730/2016.

GRUPO OCUPACIONAL	SIMBOLO	VALORES R\$
I - Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.518,00
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.1618,00
Agente Comunitário de Saúde e Endemias		Piso Nacional repassado pela União
III – Grupo Ocupacional Profissional Nível Superior	GPP	3.257,00
IV - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu – especialista – gratificação por titulação 20% (vinte por cento)		651,00
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extrato sensu – Mestre – gratificação por		977,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês – PB, 06 de janeiro de 2025.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 15/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 979/2023.

**CONSIDERANDO** que o estatuto do servidor público municipal (Lei Municipal nº. 421/2004), visando suprir a necessidade e continuidade do serviço público municipal de Educação deste Município, oferece-se oportunidade de remoção aos servidores efetivos do mesmo quadro funcional, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº. 421/2004.

**Art.34.** Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Disponível em:



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

**Parágrafo Único – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:**  
I – de ofício, no interesse da Administração;  
II – a pedido, a critério da Administração;

**CONSIDERANDO** O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - O princípio da Supremacia do Interesse Público encontra-se expresso no art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/99, reconhecido doutrinariamente, sendo esse de interesse geral. Significa que toda a atuação Administrativa deve visar o público.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Ofício nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que faz devolução da referida servidora ao órgão de origem, a partir do dia 06/01/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER** a servidora **MARÍLIA DANIELE PEREIRA DE SOUZA**, Mat. nº 1661, GPO - Cozinheira, para exercer as suas funções na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 06 de janeiro de 2024.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 16/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 979/2023.

**CONSIDERANDO** que o estatuto do servidor público municipal (Lei Municipal nº. 421/2004), visando suprir a necessidade e continuidade do serviço público municipal de Educação deste Município, oferece-se oportunidade de

remoção aos servidores efetivos do mesmo quadro funcional, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº. 421/2004.

**Art.34. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.**

**Parágrafo Único – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:**  
I – de ofício, no interesse da Administração;  
II – a pedido, a critério da Administração;

**CONSIDERANDO** O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - O princípio da Supremacia do Interesse Público encontra-se expresso no art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/99, reconhecido doutrinariamente, sendo esse de interesse geral. Significa que toda a atuação Administrativa deve visar o público.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Ofício nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que faz devolução do referido servidor ao órgão de origem, a partir do dia 06/01/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER**, de ofício, o servidor **GILSON TEIXEIRA DA SILVA**, Mat. nº 1593, GPA - Agente Administrativo, saindo da Sede da Secretaria Municipal de Educação para exercer as suas funções na Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 06 de janeiro de 2024.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 17/2025.**

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INES,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal 844/2021, que cria a coordenadoria municipal de proteção e defesa civil (COMPDEC) do município de Dona Inês-PB e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor efetivo **ANTONIO ALFREDO VITORINO DE SOUSA MAT:** 1294 para exercer a função gratificada do Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante –  
Município de Dona Inês-PB, 06 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 18/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004.

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **JOSE GEORGE ALVES,** CPF nº 104.352.114-39 do cargo comissionado de Gerente Municipal de Contratos e Convênios.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante –  
Município de Dona Inês-PB, 06 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 19/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº. 1007/2024, que institui o sistema único de segurança pública e cria a política de segurança pública no âmbito municipal, nos termos do Artigo 144 da constituição federal e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **JOSE GEORGE ALVES,** CPF nº 104.352.114-39 para cargo comissionado de Chefe do Gabinete Institucional de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante –  
Município de Dona Inês-PB, 06 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 20/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004.

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

## RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a Sra. **ADRYA DE CARVALHO LOPES**, CPF nº 122.349.714-38 do cargo comissionado de Assessor de Comunicação.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante –  
Município de Dona Inês-PB, 06 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 21/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o do art. 15 da Lei Municipal nº. 904/2022, altera a lei municipal nº. 622, de 08 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta e indireta do município de Dona Inês/PB, estabelece as atribuições dos órgãos da administração e dá outras providências, alterada pela medida provisória nº. 01/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **ADRYA DE CARVALHO LOPES**, CPF nº 122.349.714-38 para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Comunicação – Decom.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante –  
Município de Dona Inês-PB, 06 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

## PORTARIA Nº. 22/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 421/2004, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº. 904/2022, altera a lei municipal nº. 622, de 08 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta e indireta do município de Dona Inês/PB, estabelece as atribuições dos órgãos da administração e dá outras providências, alterada pela medida provisória nº. 01/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **ANA ELISA DE LIMA ALVES**, CPF nº 133.797.194-47 para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Obra, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante –  
Município de Dona Inês-PB, 06 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

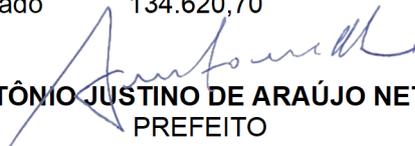
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
ADITIVO**

Número4  
Tipo PRAZO/VALOR  
Assinatura 22/11/2024  
Vigência 23/11/2024 A 21/02/2025  
Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)  
Número0335/2023  
Processo Nº 0332/2023  
Registro CGM Nº 23-50405-6  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Contratado PACTO CONSTRUCOES EIRELI  
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023  
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: REFORMA DO  
MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA  
AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA  
Vigência 01/08/2023 A 23/11/2024  
Valor Original 134.620,70  
Valor Acumulado 134.620,70

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº: 0435/2024**  
**Processo Nº: 0540/2024**  
Registro CGM Nº: 25-00001-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de Licença de uso e Manutenção do sisExames - Sistema de Cadastro de Resultados de Exames Médicos, com serviços de instalação, configuração e treinamento do referido sistema durante o período de 12 meses, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde de Dona Inês-PB. Exercício 2025 ., referente a DISPENSA Nº 0435/2024 em favor de BOMTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (CNPJ: 22.814.809/0001-90) R\$ 15.600,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0435/2024, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 06 de janeiro de 2024.

  
**CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0002/2025**  
**Processo Nº: 0546/2024**  
Registro CGM Nº: 25-00003-9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 22 de janeiro de 2025 às 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda anual das necessidades dos Equipamentos de Saúde deste município. Exercício 2025.. A reunião ocorrerá no endereço

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no Setor de Contratação

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2025.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº:** 0001/2025  
**Processo Nº:** 0555/2024  
Registro CGM Nº: 25-00004-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 22 de janeiro de 2025 às 08:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO 2025. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no Setor de Contratações

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2025.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº:** 0003/2025  
**Processo Nº:** 0577/2024  
Registro CGM Nº: 25-00005-5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 23 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de veículos para prestação de serviços de Transporte Escolar aos estudantes do município de Dona Inês durante o ano letivo

2025. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no Setor de Contratação

DONA INÊS, 03 de janeiro de 2025.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO**

Número5  
Tipo PRAZO/VALOR  
Assinatura 02/12/2024  
Vigência 02/12/2024 A 20/03/2025  
Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)  
Número0016/2023  
Processo Nº 0649/2022  
Registro CGM Nº 23-50023-9  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Contratado ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA  
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2022  
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA FRANCISCO LUIS SOARES - TRECHO 01, RUA FRANCISCO LUIS SOARES - TRECHO 02 E RUA ANTONIO PEREIRA DA COSTA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB, CONFORME CONTRATO REPASSE 1079316-02 E CONVÊNIO Nº 917725 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Vigência 19/01/2023 A 20/12/2024  
Valor Original 277.713,02  
Valor Acumulado 342.989,44

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO**

Número2  
Tipo PRAZO/VALOR

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>





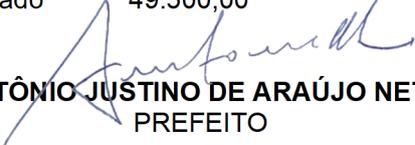
# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1975, ano 47, de 06 de janeiro de 2025

Assinatura 30/12/2024  
Vigência 31/12/2024 A 31/01/2025  
Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)  
Número0094/2024  
Processo Nº 0674/2023  
Registro CGM Nº 24-50085-2  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Contratado MATHEUS DE ARAÚJO AMORIM  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2024  
Objeto CONTRATAÇÃO DE: 01 (UM) PROFISSIONAL  
COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL,  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE  
OBRAS, DESTE MUNICÍPIO  
Vigência 19/02/2024 A 31/12/2024  
Valor Original 45.000,00  
Valor Acumulado 49.500,00

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

